

**TOPCOM - COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA
CONSTRUCAO LTDA**

CNPJ: 15.024.021/0001-14

ADITIVO Nº 14 E CONSOLIDAÇÃO

ANDRE CONRADO LOPES FONTES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/05/1984, portador da carteira de identidade nº 001.875.421 - SESPDS/RN e inscrito no CPF nº 043.604.074-32, residente e domiciliado na Avenida João da Escóssia, nº 1728, Casa 205, Bairro Nova Betânia, Mossoró/RN, CEP: 59607-330.

Único sócio da sociedade empresária limitada denominada **TOPCOM - COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA CONSTRUCAO LTDA**, estabelecida à Av. Wilson Rosado, nº 304, Sala 06, KM 41,2, Aeroporto, Mossoró/RN, CEP: 59607-860, inscrita no CNPJ sob nº 15.024.021/0001-14, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN sob o NIRE 24200590219, resolve alterar e consolidar seu contrato social e aditivos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ABERTURA DE FILIAL – A partir do registro deste ato, fica constituída a seguinte filial:

- Situada na Rua Lindeira, S/N, Bairro Colina Park, Imperatriz/MA, CEP 65.902-039, exercendo as seguintes atividades:

- 4662-1/00** - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;
- 2950-6/00** - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores;
- 3314-7/12** - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- 3314-7/16** - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas;
- 4530-7/03** - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4661-3/00** - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
- 4693-1/00** - Comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
- 4930-2/02** - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 7711-0/00** - Locação de automóveis sem condutor;
- 7731-4/00** - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 7732-2/01** - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se em todos os seus termos as demais cláusulas e condições do seu Contrato Social e aditivos, não expressamente modificadas por este Aditivo, o qual ficará fazendo parte integrante daquele documento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

**TOPCOM - COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA
CONSTRUCAO LTDA**

CNPJ: 15.024.021/0001-14

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ANDRE CONRADO LOPES FONTES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/05/1984, portador da carteira de identidade nº 001.875.421 - SESPDS/RN e inscrito no CPF nº 043.604.074-32, residente e domiciliado na Av. João da Escóssia, nº 1728, KM 41, Nova Betânia, Mossoró/RN, CEP: 59607-330.

Único sócio da sociedade empresária limitada denominada **TOPCOM - COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA CONSTRUCAO LTDA**, estabelecida à Av. Wilson Rosado, nº 304, Sala 06, KM 41,2, Aeroporto, Mossoró/RN, CEP: 59607-860, inscrita no CNPJ sob nº 15.024.021/0001-14, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN sob o NIRE 24200590219, resolve alterar e consolidar seu contrato social e aditivos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO**

CLÁUSULA 1ª. A sociedade empresária gira sob o nome **TOPCOM - COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA CONSTRUCAO LTDA**.

CLÁUSULA 2ª. A sociedade tem por objeto social as atividades enquadradas nos seguintes códigos da Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAE):

4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; **2950-6/00** - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores;

3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;

3314-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas;

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas;

4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;

4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção;

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
5212-5/00 - Carga e descarga;
5250-8/01 - Comissaria de despachos;
7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CLÁUSULA 3ª. A sociedade tem sede na **Av. Wilson Rosado, nº 304, Sala 06, KM 41,2, Aeroporto, Mossoró/RN, CEP: 59607-860**, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

Parágrafo único – A sociedade possui as seguintes filiais:

Filial 01 - Situada na Rod. Quarto Anel Viario, SN, Galpao D Coacu, Tamatanduba, Eusebio/CE, CEP: 61768-840, com registro na JUCEC sob NIRE nº 2392003031-8 e CNPJ: 15.024.021/0004-67, exercendo as seguintes atividades:

4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;
2950-6/00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores;
3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
3314-7/16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas;
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas;
4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção;
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
5212-5/00 - Carga e descarga;
5250-8/01 - Comissaria de despachos;
7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Filial 02 - Situada na Avenida José de Moura Monteiro, nº 306, Anexo I, Passagem das Pedras, Picos/PI, CEP: 64600-375, exercendo as seguintes atividades:

4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e

construção; partes e peças;

2950-6/00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores;

3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;

3314-7/16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas;

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas;

4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;

4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção;

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

5212-5/00 - Carga e descarga;

5250-8/01 - Comissaria de despachos;

7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

7739-0/99 - Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;

7719-5/99 - Locação de meios de transporte, sem condutor;

4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.

Filial 03 - Situada na Rua Lindeira, S/N, Bairro Colina Park, Imperatriz/MA, CEP 65.902-039, exercendo as seguintes atividades:

4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;

2950-6/00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores;

3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;

3314-7/16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas;

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;

4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

CLÁUSULA 4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 16/01/2012 e seu prazo de duração é por

tempo indeterminado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 5ª. O capital social é de **R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais)**, dividido em **3.100.000 (três milhões e cem mil)** quotas, no valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)** cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR/R\$
ANDRE CONRADO LOPES FONTES	100%	3.100.000	R\$ 3.100.000,00
TOTAL	100%	3.100.000	R\$ 3.100.000,00

Parágrafo único – As quotas da empresa são indivisíveis.

CLÁUSULA 6ª. A responsabilidade do sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 7ª. A administração da sociedade cabe ao único sócio **ANDRE CONRADO LOPES FONTES**, com os poderes e atribuições de administrador, que terá a representação ativa ou passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, incluindo-se empréstimos, financiamentos bancários, AVAL e outros do interesse.

Parágrafo único – O administrador poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 8ª. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou seja, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa, da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CAPÍTULO IV DO EXERCICIO SOCIAL

CLÁUSULA 9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, bem como preparadas às demais demonstrações

financeiras exigidas por lei.

CLÁUSULA 10ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

CAPÍTULO V DO FALECIMENTO E INTERDIÇÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA 11ª. Falecendo ou interditado o único sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CAPÍTULO VIDO FORO

CLÁUSULA 12ª. Fica eleito o foro da cidade Mossoró/RN, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente assinando-o, em 01 via, destinada ao registro e arquivamento na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE– JUCERN.**

Mossoró/RN, 07 de agosto de 2025.

ANDRE CONRADO LOPES FONTES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TOPCOM - COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA CONSTRUCAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04360407432	ANDRE CONRADO LOPES FONTES



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2025 11:09 SOB Nº 20250523590.
PROTOCOLO: 250523590 DE 06/08/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12512654612. CNPJ DA SEDE: 15024021000114.
NIRE: 24200590219. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/08/2025.
TOPCOM - COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA
CONSTRUCAO LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br